



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

**APROVADO**

Providenciou-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2000

**REQUERIMENTO**

**Nº 200/2000**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Considerando que em pedido de informações sob o nº 45/2000, este Vereador buscou esclarecimento com relação aos serviços que estão sendo executados no “lixão”, bem assim, com referência a firma que lá está trabalhando;

Considerando que em resposta a esse pedido, o Município, pelo setor competente informou que houve dispensa de licitação, informando tão somente as duas Empresas que participaram da cotação, sem no entanto declinar o nome daquela que verdadeiramente presta serviços naquela área pública, e que por certo foi a vencedora;

Considerando ainda que segundo resposta enviada nessa Casa, a cotação foi realizada nos autos do protocolado nº 743/2000;

Diante dessas considerações, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe para essa Casa de Leis, cópias de todos os autos do protocolado sob nº 743/2000, inclusive autuação, onde realizou-se a cotação para prestação de serviços no “lixão”, com dispensa de licitação., especialmente o contrato firmado.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2000.

*M. J. P.*

*Luiz*

*Valdir Rosa*  
Vereador

*Paulo*  
"Uxev"

*Antonio*  
Presidente

*Natal*  
*Paula*  
*Abel*  
*Ar*

*esplan tagh*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

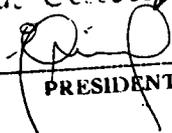
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nº 4512000

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 23/05/00

  
PRESIDENTE

**Considerando** que é do conhecimento desse edil, que há uma firma trabalhando no lixão, solicito o seguinte pedido de informações, que deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal:

A) – Qual o tipo de serviços que estão sendo desenvolvidos naquela área por esta Firma?

B) – A firma foi contratada através de licitação?

C) – Se positivo, qual o valor do contrato?

D) – Qual o prazo para a realização dos serviços naquela localidade?

E) – Se houve licitação, encaminhar através de cópias reprográficas todo o processado e documentos existentes.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 2000.

  
Valdir Rosa  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

OF. ADM. Nº 097/2.000

Pirassununga, 08 de junho de 2.000

Excelentíssimo Senhor Presidente:

*A deposição do autor  
e demais fls.  
P. 13-06-00*

Em atenção ao "Pedido de Informações" sob nº 45/2.000, formulado pelo nobre Vereador Valdir Rosa, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, cópia reprográfica de manifestação proferida pela Procuradoria Geral do Município, constante de fls. 04, dos autos do procedimento administrativo objeto do Protocolado nº 831/2000, onde são prestadas informações a respeito, sendo que a dispensa de licitação está amparada no artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Sem mais, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL

9 JUN 16 3 9 2000 00741

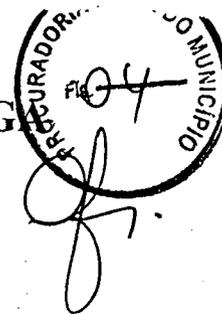
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA-SP.

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR EDSON SIDNEY VICK  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Prot. 831/00.

EXMO. SENHOR PREFEITO:

1 - Trata-se de Pedido de Informações nº 45/2000, subscrito pelo ilustre Vereador Valdir Rosa, perquirindo sobre a natureza dos serviços desenvolvidos por empresa que labora no "lixão", bem como outras indagações conexas ao tema.

2 - Nos termos da requisição constante no protocolado nº 743/2000, fls.01, buscou-se a referida empresa para promoção de "corte, espalhamento e compactação de lixo domiciliar", durante o prazo de 60 (sessenta) dias.

3 - Pelo serviço em pauta há a contraprestação pecuniária no valor de R\$ 14.722,75, menor preço em relação à cotação realizada perante (02) duas empresas outras, quais sejam, GBC AMBIENTAL CONSTRUTORA LTDA e SCHUNCK - TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA., fls.07/08, do aludido protocolado.

4 - Inobstante isto, pleiteia o ilustre Edil a remessa de cópias reprográficas de todo o processado, "se houve licitação", razão pela qual, em decorrência de ter ocorrido dispensa do certame, por consequência lógica, não se está requerendo o encaminhamento de qualquer peça instrutiva.

5 - Isto posto, **OPINO** pela prestação das informações suplicadas, podendo V.Exa., caso queira, servir-se deste parecer, dado à sua auto-explicatividade.

Pirassununga, 08 de junho de 2000.

**DANIEL COSTA RODRIGUES**  
Procurador do Município